



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

NINA RODRIGUES, QUARTA * 04 DE NOVEMBRO DE 2020 * ANO II * Nº 152

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	2
DECRETO Nº 31/2020	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**DECRETO Nº 31/2020****DISCIPLINA A TRAVESSIA DE UM (1) ÚNICO VEÍCULO AUTOMOTOR POR VEZ, NO PONTÃO QUE REALIZA A TRAVESSIA DO RIO PRETO NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal de 1988 C/C a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município, considerando o Direito a vida consagrada no caput do art.5º da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º. Considerando o dever de proteção a vida, exarado no Ordenamento Jurídico Pátrio, Determino as tomadas de providencias no tocante a travessia de veículos no **PONTÃO** do Município de Nina Rodrigues/MA.

I- Fica terminantemente **PROIBIDO** aos operadores do **PONTÃO**, realizarem a passagem (travessia) de mais de um (1) veículo por vez, assim o veículo transportado deverá permanecer com o motor desligado, freio de mão acionado, vidros laterais totalmente abertos, bem como o motorista e demais passageiros deverão desembarcar do veículo durante a transposição do Rio Preto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 29 de outubro de 2020.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: d842038dcf801c61466052f832524630



RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO

Prefeito

www.ninarodrigues.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues

PÇA. RUI FERNANDES COSTA, s/n, CEP: 65450000

CENTRO - Nina Rodrigues / MA

Contato: 98992355423

www.diariooficial.ninarodrigues.ma.gov.br

Instituído pela Lei municipal nº 414/2018, de 09 de janeiro de 2018.